



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº. 001/2020

PROCESSO Nº 23110.000814/2020-54

Processo nº 23110.000814/2020-54

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL PRE Nº 001/2020

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas UFPel – torna público o a consulta de intenção para Coordenador Institucional em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e no Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1. Cronograma

Divulgação e chamamento dos interessados a função de coordenador institucional PIBID ou Residência Pedagógica	13 a 22 de janeiro de 2020
Seleção do Coordenador Institucional pela Comissão institucional de Formação Continuada de Professores (Portaria 1.147 de 03 de maio de 2019)	23 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	24 de janeiro de 2020
Vista de notas e recurso	24 e 27 de janeiro de 2020
Resultado Final	28 de Janeiro de 2020

1. Requisitos para participação

2.1 Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UFPel, podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e do Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Critérios para Programa de Residência Pedagógica - Edital CAPES Nº 01/2020:

- I. Possuir título de doutor;
- II. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 1. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 4. Coordenação de curso de licenciatura;
 5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.
- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente, em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

Critérios para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital CAPES Nº 02/2020:

- I. Possuir título de doutor;
- II. Quando se tratar de IES pública, estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- III. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- IV. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 1. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 4. Coordenação de curso de licenciatura;
 5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de

pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

- V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VI. Firmar termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

2.2. Cada docente deve optar por participar de apenas um Edital CAPES (PIBID ou Residência Pedagógica).

2.3. Os beneficiários das modalidades de bolsa de coordenador institucional, não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses nessa modalidade. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

3. Local de inscrição

3.1. As inscrições serão feitas através do link: <https://forms.gle/Af9rutVN9HAEUsqUA>

4. Divulgação dos resultados

4.1. Os resultados serão divulgados no site da PRE UFPel : <http://wp.ufpel.edu.br/pre/> , na data indicada no item 1 do presente Edital.

5. Recurso do resultado preliminar

5.1. Caberá recurso desta etapa após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser submetido

exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo “despacho”, inserido em um processo do tipo

“Coordenador Institucional – Edital PRE 001/2020” e enviado à unidade NUPROP, no prazo estipulado no Cronograma

6. Disposições finais

6.1. Os coordenadores institucionais selecionados para o Edital CAPES nº 01/2020: Programa de Residência Pedagógica e para o Edital CAPES Nº 02/2020: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) serão responsáveis pela elaboração dos projetos institucionais que concorrerão nos referidos editais.

Este edital é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria. E pelos

Pelotas, 13 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Ferreira das Neves Filho

Pró-Reitor de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERREIRA DAS NEVES FILHO, Coordenador, Coordenação de Pedagogia Universitária**, em 13/01/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844918** e o código CRC **D8B0C708**.